



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Formação em Saúde da Família Visconde Sabóia -EFSFVS		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o Curso Técnico em Análises Clínicas ofertado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde Sabóia -EFSFVS, até 31 de dezembro de 2015.		
<b>RELATOR:</b> Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
<b>SPU Nº:</b> 11263934-8	<b>PARECER Nº:</b> 0479/2013	<b>APROVADO EM:</b> 09.04.2013

## I – RELATÓRIO

Maria Socorro de Araújo Dias, diretora presidente da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFVS, instituição de direito privado, com sede na Av. John Sanford, 1320 – Bairro Junco, Sobral-CE., CEP: 62.010-220, solicita a este Conselho o reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas.

A Instituição apresentou por ocasião deste pedido todos os documentos exigidos pela artigo 8º da Resolução CEC - 413/2006, enumerados a seguir:

- ofício de solicitações da Instituição;
- documentos referentes ao corpo docente;
- regimento escolar;
- plano do Curso Técnico em Análises Clínicas.

A Instituição apresenta como Diretora Pedagógica a Professora Maria José Galdino Saraiva, pedagoga, especialista em planejamento educacional, registro nº 9601202/DEMEC/CE.

Responsável pela secretaria escolar, a senhora Renata Maria Almeida Sales, registro nº 23435.

Em seu projeto pedagógico, a Escola de Formação em Saúde Pública Visconde de Sabóia expressa sua missão institucional de desenvolver pessoas comprometidas com a qualidade da assistência e com os princípios do SUS.

O Regimento Escolar foi elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Está organizado em 86 artigos, distribuídos em quatro Títulos: da Identificação da Escola e Finalidades; da Organização Administrativo-Pedagógica; do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência; e das Disposições Gerais e Transitórias.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0479/2013

As condições de oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas foram avaliadas Professor Francisco Fábio Castelo Branco, designado pelo presidente do CEE mediante Portaria nº004/2012 D.O.E 19.01.2012 . As observações do avaliador e análise técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional do CEE subsidiaram este Parecer.

O Curso Técnico em Análises Clínicas enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, tem como objetivo promover a formação de técnicos em análises clínicas que atuarão em processos de biodiagnóstico, contribuindo para a promoção, recuperação e manutenção da saúde da comunidade.

O Plano de Curso está organizado de acordo com o artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº 04/1999 e artigo 5º, § 1º da Resolução CEC Nº 413/2006.

Segundo o plano de curso, o egresso – Técnico em Análises Clínicas - estará apto a interpretar corretamente requisições médicas e de outros profissionais, assim como siglas, abreviações e a sinonímia utilizada nos exames laboratoriais, selecionar e caracterizar, anticoagulantes e conservantes de acordo com cada caso específico, selecionar campo ou local da coleta e amostra, levando em consideração as condições fisiopatológicas do cliente/paciente e respeitando as normas/exigências para a coleta e amostra biológicas. Caracterizar e correlacionar as normas técnicas de acondicionamento e embalagem com cada amostra biológica coletada.

O curso está estruturado em 4 módulos e prevê em sua organização curricular a carga horária de 1800 horas, das quais 600 horas são destinadas ao estágio supervisionado, conforme tabela abaixo:

<b>ORGANIZAÇÃO CURRICULAR</b>				
<b>MÓDULOS</b>	<b>UNIDADES DIDÁTICAS</b>	<b>T/P</b>	<b>ESTÁGIO</b>	<b>C.H. TOTAL</b>
<b>Módulo I</b>	1. Educação Para o Auto Cuidado	24	12	36
	2. Promoção da saúde e segurança no trabalho	32	16	48
	3. Biossegurança nas ações de saúde	32	16	48



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0479/2013

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR				
MÓDULOS	UNIDADES DIDÁTICAS	T/P	ESTÁGIO	C.H. TOTAL
<b>Módulo I</b>	4. Primeiros Socorros	32	16	48
	5. Organização do Processo do Trabalho em Saúde	20	8	28
	6. Informática e Estatística Aplicada	32	-	32
	7. Psicologia e Ética I	20	-	20
	<b>Total</b>	<b>192</b>	<b>68</b>	<b>260</b>
<b>Módulo II</b>	1. Fundamentos Básicos de Laboratório I	80	40	120
	2. Fundamentos Básicos de Laboratório II	80	40	120
	3. Saúde Ambiental I	52	26	78
	4. Saúde Ambiental II	44	28	72
	5. Biologia Celular	28	26	54
	6. Anatomia e Fisiologia	40	28	68
	<b>Total</b>	<b>324</b>	<b>188</b>	<b>512</b>
<b>Módulo III</b>	1. Saúde Coletiva	20	12	32
	2. Psicologia e Ética II	16	-	16
	3. Controle de Qualidade	32	16	48
	4. Hematologia I	60	28	88
	5. Microbiologia I	60	28	88
	6. Coprologia e Parasitologia I	60	28	88
	7. Bioquímica I	48	24	72
	8. Imunologia I	40	20	60
	9. Urinálise e Espermograma I	40	24	64
<b>Total</b>	<b>376</b>	<b>180</b>	<b>556</b>	



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0479/2013

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR				
MÓDULOS	UNIDADES DIDÁTICAS	T/P	ESTÁGIO	C.H. TOTAL
Módulo IV	1. Hematologia II	60	28	88
	2. Microbiologia II	44	24	68
	3. Coprologia e Parasitologia II	60	28	88
	4. Bioquímica II	52	28	80
	5. Imunologia II	52	28	80
	6. Urinálise e Espermograma II	40	28	68
	<b>Total</b>	<b>308</b>	<b>164</b>	<b>472</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>1200</b>	<b>600</b>	<b>1800</b>

O Estágio possui acompanhamento de um (1) professor para cada seis (6) alunos e avaliação. O relatório de estágio será em forma de monografia e terá apresentação do aluno com avaliação por uma banca composta de dois professores.

As atividades complementares consistirão de Seminários, Visita Técnica, Conferências e Cursos de Extensão.

Para o cumprimento do estágio supervisionado, a Escola de Saúde da Família Visconde de Sabóia firmou convênios com as seguintes instituições: Laboratório Clínico de Sobral, Laboratório Regional de Sobral da Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral e CDC – Centro de Diagnóstico Clínico.

A coordenação do curso está sob a responsabilidade da Professora Olindina Ferreira Melo de Chaves, farmacêutica, especialista em Saúde da Família e mestre em Bioquímica.

O corpo docente é formado por quatorze (14) professores, composto por enfermeiros, farmacêuticos, psicólogos e bacharéis em ciências da computação. Desses, (3) são mestres, (7) têm especialização e (4) são graduados. No questionário de avaliação do curso, o avaliador traçou uma síntese curricular de cada um dos docentes.

As instalações do prédio são boas e constam de três salas de aula climatizadas, um auditório e um laboratório de informática, mobiliário de boa



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0479/2013

qualidade. Os banheiros, masculinos e femininos têm boas instalações, e condições de acessibilidade.

Todos os laboratórios que serão utilizados no Curso são conveniados.

Os laboratórios da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA serão utilizados como laboratórios de ensino para análises clínicas onde os alunos terão contato com os equipamentos que usarão no estágio profissional.

A biblioteca disponibiliza aos alunos acesso a internet e dispõe de livros para as disciplinas básicas do Curso de Técnico em Análises Clínicas, porém faltam livros específicos na área de bioquímica e hematologia. Para sanar essa fragilidade foi firmado convênio com a Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA para utilização da Biblioteca Central.

Considerando a existência de um convênio de cooperação com a Prefeitura de Sobral e UVA que possibilita o uso de espaços físicos: laboratórios e biblioteca central para suporte, atendendo aos objetivos do curso.

Na avaliação final, o professor avaliador fez uma síntese dos aspectos avaliados conforme o quadro.

<b>ASPECTOS AVALIADOS</b>	<b>CONCEITO FINAL</b>
Coordenador do curso	EXCELENTE
Plano de Curso	BOM
Corpo Docente	BOM
Instalações	BOM
Biblioteca	REGULAR
Laboratórios	EXCELENTE
Recursos áudio visuais	BOM
Aspectos de inclusão social	REGULAR

Segundo o professor avaliador, o coordenador do curso tem formação adequada e recomenda a criação de um programa de monitores para facilitar a inclusão social. Recomenda, ainda, que sejam adquiridos livros para as áreas de bioquímica e hematologia e que os professores preceptores de estágio sejam responsáveis pelo acompanhamento de, no máximo, cinco alunos.

O professor avaliador é favorável ao reconhecimento do curso presencial de Técnico em Análises Clínicas, satisfeitas suas recomendações.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0479/2013

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Constatamos que a presente proposta se encontra de acordo com a Resolução CEC Nº 413/2006, Resolução nº 01/2004 CNE/CEB respaldadas pelo Decreto nº 5.154/04 e a Lei 9394/96 e que a Instituição em apreço atendeu a todas as recomendações propostas, tanto pelo avaliador quanto pela assessoria técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional - NESP.

**III – VOTO DO RELATOR**

Considerando que a Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia – EFSFVS em Sobral, possui boas instalações físicas e equipamentos, e funciona de acordo com a legislação vigente e em consonância com o que reza seu regimento escolar e projeto pedagógico. Votamos, pois, favoravelmente ao reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas até 31 de dezembro 2015.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação do Ceará, em Fortaleza CE, aos 9 de abril de 2013.

**OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO**

Relator

**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**

Presidente da CESP

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE